

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2156



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3  |
| Leis .....                                          | 3  |
| Decretos .....                                      | 3  |
| Portarias .....                                     | 6  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                        | 15 |
| Convocação .....                                    | 15 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 16 |
| Autorização de Contratação Direta .....             | 16 |
| Aviso de Licitação .....                            | 16 |
| Extratos .....                                      | 17 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 18 |
| Eliminação .....                                    | 18 |
| Convocação .....                                    | 19 |
| <b>Editais</b> .....                                | 20 |
| Chamamento Público .....                            | 20 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI COMPLEMENTAR Nº 573, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

***Autoriza a desafetação da área que específica, objetivando a implantação da sede própria do Conselho Tutelar do Município de Itupeva, e dá outras providências.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a desafetar a área designada como “Sistema de Lazer 02”, do loteamento denominado “Parque Amarilys”, com área total de 459,69 m², objeto da matrícula sob o nº 190.095, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Referido imóvel passará a integrar a categoria de bem público de uso especial, ficando autorizada sua utilização para a implantação da sede própria do Conselho Tutelar do Município de Itupeva.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itupeva, 25 de novembro de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Lei Complementar nº 573/2025 02

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**

## Decretos

## DECRETO Nº 4.077, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.257.469,28 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Município de Itupeva**

| Ficha Supl             | Dotação Suplementada                      | Descrição Órgão Suplementada                   | Exposição Justificada                                                                                                                                                 | Valor             |
|------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 115                    | 01.08.06.182.0013.2.118.339030.01.1100000 | Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal       | Processo Adm: 9987/2025 - Uniformes e EPI, para o Corpo de Bombeiros                                                                                                  | 159.508,51        |
| 195                    | 01.04.06.181.0030.2.215.339039.01.1100000 | Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal       | Processo Adm: 14079/2025 - Exames Psicológicos                                                                                                                        | 15.840,00         |
| 971                    | 11.02.08.244.0028.2.159.339039.95.5000004 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social | Processo Adm: 10388/2025; Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços De Acabamento E Reformas Em Geral, Incluindo O Fornecimento E Instalação De Materiais. | 86.198,80         |
| 45                     | 01.04.06.181.0030.2.215.449052.01.1100000 | Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal       | Processo Adm: 15133/2025 - Munições e Armamentos, para a Guarda Municipal                                                                                             | 210.025,00        |
| 311                    | 07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000 | Secretaria Municipal De Educação               | Processo Adm: 12558/2025 - Office 365                                                                                                                                 | 33.208,20         |
| 322                    | 07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000 | Secretaria Municipal De Educação               | Processo Adm: 10388/2025 - Ata: 05/2025 - Acabamentos e Reformas em Geral                                                                                             | 152.165,97        |
| 586                    | 09.02.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008 | Secretaria Municipal De Saúde                  | Processo Adm: 10388/2025 - Ata: 05/2025 - Acabamentos e Reformas em Geral                                                                                             | 30.522,80         |
| Total de Suplementação |                                           |                                                |                                                                                                                                                                       | <b>687.469,28</b> |

**Câmara Municipal de Itupeva**

| Ficha Supl             | Dotação Suplementada                      | Descrição Órgão Suplementada | Exposição Justificada                                              | Valor             |
|------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4                      | 01.02.01.122.0001.2.027.449052.01.1100000 | Corpo Legislativo            | Alteração para compor verba de investimento em compra de veículos. | 350.000,00        |
| Total de Suplementação |                                           |                              |                                                                    | <b>350.000,00</b> |

## Decreto nº 4.077/2025 02

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.257.469,28 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Município de Itupeva**

| Ficha Anul        | Dotação Anulada                           | Descrição Órgão Anulada                             | Valor             |
|-------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 271               | 06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção | 159.508,51        |
| 271               | 06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção | 15.840,00         |
| 271               | 06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção | 86.198,80         |
| 271               | 06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção | 210.025,00        |
| 513               | 20.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura   | 33.208,20         |
| 271               | 06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção | 152.165,97        |
| 271               | 06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção | 30.522,80         |
| Total de Anulação |                                           |                                                     | <b>687.469,28</b> |

**Câmara Municipal de Itupeva**

| Ficha Anul        | Dotação Anulada                           | Descrição Órgão Anulada | Valor             |
|-------------------|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| 3                 | 01.02.01.122.0001.2.042.449051.01.1100000 | Corpo Legislativo       | 350.000,00        |
| Total de Anulação |                                           |                         | <b>350.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 03 de novembro de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.



**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Decreto nº 4.077/2025 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**

#### DECRETO Nº 4.086, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.212.999,25 (dois milhões, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

| Ficha Supl | Fonte Supl | Aplicação | Dotação Suplementada                      | Descrição Órgão Suplementada                                 | Exposição Justificada                                                                                                           | Valor               |
|------------|------------|-----------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 664        | 1          | 3100000   | 09.02.10.303.0008.2.064.339032.01.3100000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                | Processo Adm: 3916-4/2023 - Contrato: 82/2023, Medicamentos De "A a Z", Contidos na Tabela Cmed/Anvisa                          | 1.412.999,25        |
| 1047       | 2          | 8010016   | 09.02.10.302.0008.2.049.449052.02.8010016 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                | Emenda Parlamentar Individual 2025 266.75265 - Resolução Ss Nº 197 29/10/2025 - Dep Atila Jacomussi                             | 150.000,00          |
| 795        | 1          | 1100000   | 21.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Processo Adm: 6591/2025 - Ata: 011/2025, Locação de Equipamentos Destinados às Festividades e eventos Municipais - 18º Expo Uva | 650.000,00          |
|            |            |           |                                           |                                                              |                                                                                                                                 | <b>2.212.999,25</b> |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 14 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 4.086/2025 02

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**

#### DECRETO Nº 4.088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.819,07 (dezesesseis mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Ficha Supl                    | Dotação Suplementada                      | Descrição Órgão Suplementada     | Exposição Justificada            | Valor            |
|-------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 523                           | 09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000 | Secretaria Municipal De Saúde    | Rescisão de Contrato de Trabalho | 15.217,87        |
| 527                           | 09.02.10.122.0008.2.206.319113.01.3100000 | Secretaria Municipal De Saúde    | Rescisão de Contrato de Trabalho | 1.127,90         |
| 326                           | 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000 | Secretaria Municipal De Educação | Rescisão de Contrato de Trabalho | 473,30           |
| <b>Total de Suplementação</b> |                                           |                                  |                                  | <b>16.819,07</b> |

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.819,07 (dezesesseis mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Ficha Anul               | Dotação Anulada                           | Descrição Órgão Anulada          | Valor            |
|--------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 524                      | 09.02.10.122.0008.2.206.319013.01.3100000 | Secretaria Municipal De Saúde    | 15.217,87        |
| 524                      | 09.02.10.122.0008.2.206.319013.01.3100000 | Secretaria Municipal De Saúde    | 1.127,90         |
| 327                      | 07.01.12.361.0019.2.069.319013.01.2200000 | Secretaria Municipal De Educação | 473,30           |
| <b>Total de Anulação</b> |                                           |                                  | <b>16.819,07</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 14 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**  
Decreto nº 4.088/2025 02  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data



supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários Interino**

**DECRETO Nº 4.089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

***Dispõe sobre abertura de  
crédito adicional suplementar,  
autorizada pela Lei nº 2.415,  
de 02 de janeiro de 2025.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.790,91 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Ficha Supl | Dotação Suplementada                      | Descrição Órgão Suplementada                                 | Histórico                                                                                                                                                                                             | Valor      |
|------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 821        | 21.02.23.122.0018.2.206.339030.01.1100000 | Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente | Processo Adm: 10217-2/2021: Contrato: 024/2022, Combustíveis Para o Abastecimento dos Veículos que Compõem a Frota de Equipamentos Próprios e Locados.                                                | 5.000,00   |
| 605        | 09.02.10.301.0008.2.057.449052.01.3100000 | Secretaria Municipal De Saúde                                | Processo Adm: 10388/2025; Ata 059/2025, Prestação de Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais.                                                  | 66.500,00  |
| 664        | 09.02.10.303.0008.2.064.339032.01.3100000 | Secretaria Municipal De Saúde                                | Processo Adm: 3250-8/2023 - Materiais Médicos hospitalares e Odontológicos                                                                                                                            | 459.860,00 |
| 289        | 06.01.15.451.0004.2.206.339093.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção          | Processo Adm: 10364/2025 - Ressarcimento por dano causado em carro em via Pública.                                                                                                                    | 2.150,20   |
| 689        | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais - Social | 4.000,00   |
| 689        | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais.         | 48.297,81  |
| 689        | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais.         | 11.250,00  |
| 689        | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais - Social | 7.500,00   |
| 689        | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais - Social | 2.000,00   |

|                        |                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                       |            |
|------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 689                    | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social    | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais.         | 22.500,00  |
| 689                    | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social    | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais - Social | 7.176,00   |
| 689                    | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social    | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais - Social | 11.000,00  |
| 689                    | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social    | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais - Social | 7.500,00   |
| 689                    | 11.02.08.244.0027.1.060.449051.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social    | Processo Adm: 16984/2025 (Licitação: 10388/2025); Pregão Eletrônico: 043/2025; Ata: 058/2025; Serviços de Acabamento e Reformas em Geral, incluindo o Fornecimento e Instalação de Materiais.         | 11.250,00  |
| 471                    | 20.01.27.812.0016.2.014.339031.01.1100000 | Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura | Processo Adm: 11127/2025 - Ata 015/2024, Troféus e Medalhas para Premiação em Eventos Culturais e Esportivos Municipais.                                                                              | 4.806,90   |
| Total de Suplementação |                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                       | 670.790,91 |

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 670.790,91 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Ficha Anul        | Dotação Anulada                           | Descrição Órgão Anulada                                      | Valor      |
|-------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 802               | 21.01.20.122.0010.2.206.339030.01.1100000 | Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente | 5.000,00   |
| 948               | 09.02.10.301.0008.2.058.449052.01.3010024 | Secretaria Municipal De Saúde                                | 66.500,00  |
| 549               | 09.02.10.302.0008.2.049.337139.01.3100000 | Secretaria Municipal De Saúde                                | 459.860,00 |
| 271               | 06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção          | 2.150,20   |
| 746               | 11.02.08.243.0028.2.155.339030.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 4.000,00   |
| 767               | 11.02.08.122.0029.2.202.339030.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 48.297,81  |
| 739               | 11.02.08.242.0028.2.124.339030.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 11.250,00  |
| 730               | 11.02.08.244.0028.2.038.339030.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 7.500,00   |
| 740               | 11.02.08.242.0028.2.124.339036.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 2.000,00   |
| 741               | 11.02.08.242.0028.2.124.339039.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 22.500,00  |
| 731               | 11.02.08.244.0028.2.038.339039.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 7.176,00   |
| 688               | 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 11.000,00  |
| 750               | 11.02.08.243.0028.2.155.339039.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 7.500,00   |
| 706               | 11.05.08.244.0029.2.009.339039.01.5100000 | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social               | 11.250,00  |
| 468               | 20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000 | Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura            | 4.806,90   |
| Total de Anulação |                                           |                                                              | 670.790,91 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 14 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 4.089/2025 04

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.



**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários Interino**

**DECRETO Nº 4.090, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

***Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

| Órgão/Categoria de Programação | Descrição do Órgão                                  | De                | Para                       | Exposição Justificada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor      |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 07.01.12.365.0019.2.069        | Secretaria Municipal De Educação                    | 339030.01.2200000 | 335 449052.01.2200000 347  | Processo Adm: 12068/2025 - Ata: 041/2025, Materiais de Limpeza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10.275,00  |
| 11.02.08.122.0029.2.202        | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social      | 339039.01.5100000 | 772 339030.01.5100000 767  | Processo Adm: 14842/2025 - Aquisição e instalação de sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários e completa implantação e funcionamento do sistema, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. | 14.038,08  |
| 20.02.13.392.0011.2.044        | Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura   | 339039.01.1100000 | 513 339030.01.1100000 511  | Processo Adm: 6055/2025 - Ata: 010/2025 - Locação de Equipamentos Destinados às Festividades e eventos Municipais - Festival de Basquete.                                                                                                                                                                                                                      | 1.988,52   |
| 04.01.04.123.0006.2.212        | Secretaria Municipal De Fazenda                     | 449051.01.1100000 | 1051 339040.01.1100000 164 | Processo Adm: 16984/2025 - Ata 058/2025, Reformas em Geral incluindo o fornecimento e instalação de materiais - Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                          | 74.532,00  |
| 06.01.15.451.0004.2.167        | Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção | 339039.01.1000258 | 272 339039.01.1100000 271  | Processo Adm: 493/2025 - Contrato 001/2025, Serviços de Limpeza Urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município                                                                                                                                                                                                                                    | 647.955,02 |
| 11.02.08.122.0029.2.202        | Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social      | 339039.01.5100000 | 772 449052.01.5100000 779  | Processo Adm: 14842/2025 - Aquisição e instalação de sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários e completa implantação e funcionamento do sistema, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. | 5.000,00   |
| 18.01.02.062.0003.2.154        | Procuradoria Geral Do Município                     | 339040.01.1100000 | 911 339039.01.1100000 908  | Processo Adm: 13189-0/2021 - Contrato: 075/21 Disponibilização De Licenças De Uso Mensal Da Solução Integrada De Gestão De Processos Judiciais Para Procuradoria.                                                                                                                                                                                              | 7.858,00   |
| 07.01.12.365.0020.2.086        | Secretaria Municipal De Educação                    | 339039.01.2120000 | 393 339036.01.2120000 392  | Processo Adm: 7977-2/2013 - Contrato 113/2013 Aditivo 15 De Prorrogação De Prazo E Reajuste Contratual; Locação De Imóvel Para O Funcionamento De Creche.                                                                                                                                                                                                      | 4.550,00   |
| Total de Suplementação         |                                                     |                   |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 766.196,62 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

expedição, publique-se.

Itupeva, 14 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários Interino**

**DECRETO Nº 4.097, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

***Dispõe sobre delegação de competências à Secretária Municipal de Fazenda para a prática de atos que menciona e dá outras providências.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A delegação de competência de que trata este Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Pública.

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar para si a competência delegada.

**Art. 2º** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Fazenda para assinatura do contrato dos serviços postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 26 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Fundiários Interino**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 3.992, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

***Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **EVERTON MAXIMIANO PEREIRA**, ocupante do cargo Diretor de Departamento, lotado Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas

alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

**Parágrafo Único:** Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 3.986, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto

consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ATAIZA SILVA MATOS**, matrícula 8294, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 17/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Generalista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.985, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **SAMIRA NUNES DOS SANTOS CERQUEIRA**, matrícula 8292, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 16/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.984, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **SARA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 8290, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 10/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Generalista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.983, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ELEN CRISTINA LATORRE**, matrícula 8289, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 10/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Generalista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e**



vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.982, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **DYEGO DE BARROS MEDEIRO**, matrícula 8288, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 10/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Contador, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.981, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **FERNANDA APARECIDA SILVA**, matrícula

8285, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 07/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.980, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **GABRIEL ROMERO**, matrícula 8254, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 24/10/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Arquiteto, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera a pedido VANESSA CONDE GOBETTI, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER



que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA**, a pedido, a partir da presente data, a servidora **VANESSA CONDE GOBETTI**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais – Técnico de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais – Técnico de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.909, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera a pedido SHIRLEI CECILIA DE MORAES LETRINTA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA**, a pedido, a partir da presente data, o servidor **SHIRLEI CECILIA DE MORAES LETRINTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.908, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera a pedido CARLOS EDUARDO ZAMPIERI, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO**, a pedido, a partir da presente data, o servidor **CARLOS EDUARDO ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de

Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.892, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera a pedido ANTONIO SELSO DURAN MUNHOS JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO**, a pedido, a partir de 05 de novembro de 2025, o servidor **ANTONIO SELSO DURAN MUNHOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.891, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

ADMITE VERA LUCIA DO PRADO NASCIMENTO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **VERA LUCIA DO PRADO NASCIMENTO**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da



presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.890, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE SABRINA HELENA DA SILVA RODRIGUES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **SABRINA HELENA DA SILVA RODRIGUES**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.889, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE ANA HELOISA FREIRE DE LIMA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **ANA HELOISA FREIRE DE LIMA**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.872, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE PAMELA DE CARVALHO LOPES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 04 de novembro de 2025, **PAMELA DE CARVALHO LOPES**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.873, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE MARCIA MARIA SEVERIANO SOUZA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 04 de novembro de 2025, **MARCIA MARIA SEVERIANO SOUZA**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.874, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE CAMILA REGINA LAUREANO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função

pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 04 de novembro de 2025, **CAMILA REGINA LAUREANO**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.875, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE EDILEUZA CORREIA LAURENTINO DE SOUZA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 04 de novembro de 2025, **EDILEUZA CORREIA LAURENTINO DE SOUZA**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.876, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE LÍCIA ANGELA DA SILVA BARBOSA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 04 de novembro de 2025, **LÍCIA ANGELA DA SILVA BARBOSA**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.877, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE CYNTHIA FERREIRA CARVALHO BERBEL, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 04 de novembro de 2025, **CYNTHIA FERREIRA CARVALHO BERBEL**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.878, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE LUCIANA AVELINO DOS SANTOS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 04 de novembro de 2025, **LUCIANA AVELINO DOS SANTOS**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I,



com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.879, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 589/2025 e Processo Administrativo nº 12142/2025, classificada na 356ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. FRANCINEYRE NERES DE FREITAS**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.777, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme Edital nº 546/2025 e Processo Administrativo nº 10891/2025, classificado na 22ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO LUCCAS DA SILVA**,

para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P.26(vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 13 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.945, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **FERNANDO AYRES SANTOS**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.



4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

**Parágrafo Único:** Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.987, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **NAVINIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 8295, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 17/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública



## Atos de Pessoal

## Convocação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
GESTÃO PÚBLICA  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0107, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 03 de dezembro de 2025 às 14h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

| Nome do(s) servidor(es) | Matrícula | Cargo                                                   |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|
| IVANA DOS SANTOS SILVA  | 1837      | AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS –<br>AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

Itupeva, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025****Processo Administrativo nº 12312-1/2025**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACHÊ DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER AS DEMANDAS BÁSICAS NUTRICIONAIS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**II - CONTRATADA:** LMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA - **CNPJ:** 34.354.674/0001-06.

**III - PRAZO:** 12 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 55.083,60 (cinquenta e cinco MIL, oitenta e três reais e sessenta CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SEUS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, TEM COMO MISSÃO GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ASSEGURANDO O ACESSO A BENS ESSENCIAIS À SOBREVIVÊNCIA E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

CONSIDERANDO QUE MUITAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) APRESENTAM DIFICULDADES DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ TORNA-SE ESSENCIAL PARA COMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DENTRE AS PRINCIPAIS RAZÕES PARA A AQUISIÇÃO DESTACAM-SE: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: O LEITE EM PÓ CONTRIBUI PARA SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS DE PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINAS;

ARMAZENAMENTO E DURABILIDADE: POR SER NÃO PERECÍVEL, O LEITE EM PÓ GARANTE MELHOR CONSERVAÇÃO, REDUZINDO PERDAS E PERMITINDO MAIOR ALCANCE ÀS FAMÍLIAS;

COMPLEMENTO ÀS CESTAS DE ALIMENTOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS: POSSIBILITA QUALIFICAR A OFERTA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE.

ASSIM, A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICA-SE COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), VISANDO PROMOVER A SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA, A DIGNIDADE HUMANA E A PREVENÇÃO DE AGRAVOS DECORRENTES DA POBREZA E DA EXCLUSÃO SOCIAL.

Itupeva, 27 de novembro de 2025.

Publique-se.

**ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**AUTORIZAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13703-1/2025**

**I - OBJETO:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS HOMOLOGADOS E INSUMOS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE ALCOOLEMIA REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO (DEMUTRAN), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**II - CONTRATADA:** F B GERA & CIA LTDA **CNPJ:** 08.480.723/0001-47.

**III - ENTREGA:** ÚNICA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS E BOCAIS DESCARTÁVEIS SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAR O DEMUTRAN PARA REALIZAR FISCALIZAÇÕES DE ALCOOLEMIA NO TRÂNSITO, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.

TRATA-SE DE UMA AQUISIÇÃO INÉDITA, POIS O ÓRGÃO AINDA NÃO POSSUI ESSES EQUIPAMENTOS, O QUE LIMITA A ATUAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO EM SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM SUSPEITA DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, UMA VEZ QUE O MODELO DE ETILÔMETRO A SER ADQUIRIDO É FORNECIDO POR EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO NO BRASIL, CONFORME ATESTADO APRESENTADO. TRATA-SE DE UM MODELO ESPECÍFICO, HOMOLOGADO PELO INMETRO, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS PARA USO EM FISCALIZAÇÕES OFICIAIS. ESSA CONDIÇÃO TORNA INVIÁVEL A COMPETIÇÃO ENTRE FORNECEDORES, CARACTERIZANDO HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

ALÉM DISSO, A AQUISIÇÃO INCLUI BOCAIS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, DE USO ÚNICO, NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA SANITÁRIA E A CONFIABILIDADE DOS TESTES.

A CONTRATAÇÃO DIRETA É, PORTANTO, LEGAL, TECNICAMENTE JUSTIFICADA E NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A ATUAÇÃO DO DEMUTRAN DE FORMA AUTÔNOMA, EFICAZ E EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

Itupeva, 26 de novembro de 2025.

Publique-se.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, de 27 de novembro de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para cobertura em estrutura de aço de quadras poliesportivas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,



<https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e  
<https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail  
[fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e  
[licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS  
PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de  
2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12 de  
dezembro de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO  
PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>.

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

#### Extratos

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
REAJUSTE, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 009/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LIVE  
TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20570-6/2019. VALOR  
TOTAL ANUAL: R\$ 19.329,12. OBJETO: LOCAÇÃO DE  
QUADRA DE TENIS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 27/11/2025  
ATÉ 26/11/2026. ASSINATURA: 26/11/2025.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Eliminação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE  
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 698, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

**AJUDANTE GERAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Ref. Proc. 442/2025 – Sec. Gestão

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vagas de **AJUDANTE GERAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, através do edital nº **610/2025**, **foram eliminados do Processo Seletivo nº 01/2025, devido ao não comparecimento no dia 17/10/2025.**

| Classif | Inscrição | Nome                                 |
|---------|-----------|--------------------------------------|
| 13      | 88        | Maria Noelia Silva de Jesus          |
| 29      | 116       | Eliana Reis Tanaka                   |
| 31      | 48        | Maria Adriana Peixoto da Silva       |
| 33      | 83        | Maria de Lourdes Guerra Martins      |
| 42      | 32        | Johnny Tsutomu Nakazato              |
| 50      | 177       | Rita de Cassia Carvalho Vieira       |
| 54      | 100       | Evelyn Ramos da Silva                |
| 56      | 11        | Michele Alves da Silva Lima          |
| 59      | 132       | Girlene Aparecida Farias             |
| 63      | 76        | Isaura Fernanda Mendes Soares        |
| 69      | 19        | Benedita Aparecida Paulino           |
| 71      | 99        | Maria Nívia Jorge Soalheiro de Souza |
| 72      | 123       | Maria de Lourdes Henrique da Silva   |
| 75      | 96        | Janete Souza Pires Santana           |
| 78      | 21        | Francisca Francineide de Freitas     |
| 80      | 36        | Rosilene Moreira Rodrigues           |
| 82      | 35        | Nina Pierre Jean Julian              |
| 84      | 102       | Liséia Moreira Cezare                |
| 86      | 135       | Maria Vangelina dos Santos Silva     |

Itupeva, 26 de novembro de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 – Fone: 11 4591-8100



## Convocação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE  
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 699, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025****AJUDANTE GERAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Ref. Proc. 442/2025 – Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 05 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de documento pessoal com foto.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

| Classif | Inscrição | Nome                                 |
|---------|-----------|--------------------------------------|
| 87      | 103       | Maria das Dores da Silva Zanetto     |
| 88      | 66        | Gilson Alves de Souza                |
| 89      | 104       | Amarildo Alves de Magalhães          |
| 90      | 4         | Cleide Aparecida dos Santos          |
| 91      | 181       | Jovenice dos Santos Teixeira Lúcio   |
| 92      | 109       | José Lopes Barbosa                   |
| 93      | 72        | Nilcilene Pereira da Silva           |
| 94      | 47        | Kelly Cristina Rodrigues Matos       |
| 95      | 150       | Maria Aparecida Lopes                |
| 96      | 14        | Cristina Aparecida de Godoy Vitaloni |
| 97      | 158       | Josenice da Silva Carvalho Lins      |

Itupeva, 26 de novembro de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública**AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 – Fone: 11 4591-8100**



## Editais

## Chamamento Público

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## LISTA DEFINITIVA

## Credenciados Habilitados no Edital de Chamamento Público 09/2025

## SECERTARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

| nome do candidato                  | nome comercial                     | produtos                                                                  | categoria |
|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Alessandra Cedran M. Moreira       | Le Fruit                           | Sucos naturais / V itaminas / Açai / Milk Shake / Smoothie                | a         |
| Antônia Elenice do Nascimento Lima | Espetinho do Breu                  | Espetinhos variados / Batata Frita / Salgados / Doces / Bebidas em Geral  | a         |
| Caíque Chinarelli                  | Tex Beer Cervejaria artesanal LTDA | Cerveja artesanal / Chopp artesanal                                       | a         |
| Fernanda Roccia Squillaro          | Fernanda Roccia Squillaro          | Lanches em geral / Bebidas                                                | a         |
| Luciana Aparecida Assumpção        | Luciana Ap. Assumpção Mept Train   | Espetinhos diversos / Lanches / Bebidas                                   | a         |
| Mário Luís Firmino Torres          | Torres Beer                        | Chopp                                                                     | a         |
| Thiago Henrique da Silva           | Thiago Sorvete                     | Sorvetes - tipo italiano                                                  | a         |
| Virgínia Augusto da Silva          | L.V. Pastéis                       | Pastel e Bebidas em Geral                                                 | a         |
|                                    |                                    |                                                                           |           |
| Edvaldo Trajano da Silva           | Pop Corn Vavá da Nova              | Pipoca /Batata Frita / Milho/ Cozido /Derivados do milho                  | b         |
| Tatiana Vasques Giacomello         | Picolé a Pé                        | Picolés                                                                   | b         |
|                                    |                                    |                                                                           |           |
| Antônia Dailda de Oliveira Sampaio | Day Acaragê, Tapioca e Pastel      | Pastel / Bebidas / Acarajé / Tapioca                                      | c         |
| Antônia Elenice do Nascimento Lima | Espetinho do Breu                  | Espetinhos variados / Batata Frita / Salgados / Doces / Bebidas em Geral  | c         |
| Aparecida de Fátima B. Espolador   | Derivados de milho, pães e bebidas | Derivados de milho / pães / bebidas                                       | c         |
| Carla Stringhetto B. Marchiori     | Delicious Pipoca Gourmet           | Espeto de fruta c/ chocolate / Maça de amor / Pipoca Gourmet / Brigadeiro | c         |
| Eliane Marques Lopes               | Eliane Marques Lopes               | Pipocas em geral / Batata Chips / Espeto de morango / Geladão Gourmet     | c         |
| Jaqueline de Souza Lemos           | Crepe 33                           | Crepes / Bebidas                                                          | c         |
| Neusa de Fátima Oliveira Cucharó   | Neusa de Fatima Oliveira Cucharó   | Churros / Algodão doce / maça do amor                                     | c         |
| Pamella Alves Oliveira Possolini   | Pamella Alves Oliveira Possolini   | Lanches / bebidas                                                         | c         |
| Patrícia Ventura Gualberto         | Taz Pasteis                        | Pasteis / Bebidas                                                         | c         |
| Valdir da Cruz Souza               | Valdir da Cruz Souza               | Caldo de Cana / Água                                                      | c         |
|                                    |                                    |                                                                           |           |
| Daniela Martins Fraga              | Brinque um Monte                   | Brinquedos educativos                                                     | d         |
| Maria Isabel da Costa Santos       | Associação dos Artesãos            | Artesanatos em geral                                                      | d         |

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Cultura